

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Dispensa

Licitação nº 025/2021  
Modalidade de Dispensa nº 014/2021

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 09.028.635/0001-71 **Empresa localizada na R SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH, CEP 14096-590 - RIBEIRAO PRETO - SP, Telefone: (16)3703-2754**

**Objeto:**

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
AVENTAL MANGA LONGA PACOTE COM 10	PACOTE	15,00	64,00	960,00
CAPOTE TNT BRANCO	UND	164,00	6,40	1 049,60
LUVA LATEX PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	46,00	109,00	5.014,00
LUVA LATEX PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	46,00	109,00	5.014,00
LUVA LATEX PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	46,00	109,00	5.014,00
LUVA LATEX PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5,00	109,00	545,00

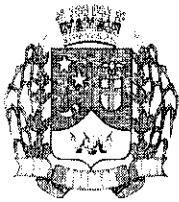
**Valor:** 17.596,60

**Dotação Orçamentária**

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 154

Data da Assinatura 15/02/2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 15/02/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 025/2021 na modalidade de Dispensa n° 014/2021.

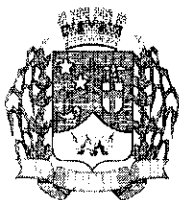
LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA para os itens: LUIVA DE PROCEDIMENTO, CAPOTE DE TNT E AVENTAL MANGA LONGA; no valor total de R\$ 17.596,60 com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 025/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

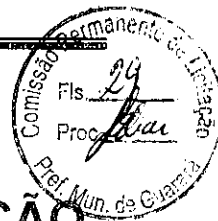
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

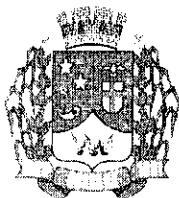


## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA para o item: LUVA DE PROCEDIMENTO, CAPOTE DE TNT E AVENTAL MANGA LONGA.

GUARARA, 15 de fevereiro de 2021

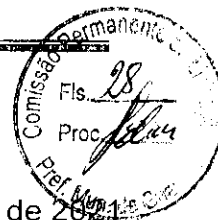
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 15 de fevereiro de 2021

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação

Processo nº 025/2021

Modalidade de Dispensa nº 014 / 2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO, CAPOTE DE TNT E AVENTAL MANGA LONGA.

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES

DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA para os itens: LUVA DE PROCEDIMENTO, CAPOTE DE TNT E AVENTAL MANGA LONGA no valor total de R\$ 17.596,60, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS

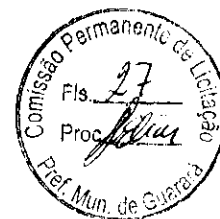
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

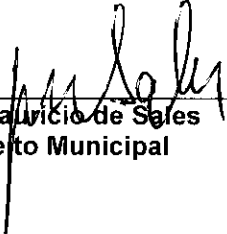
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

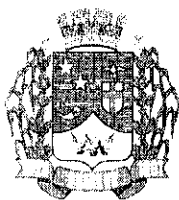


## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 15/02/2021

  
\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ  
Processo licitatório nº 025/2021  
Modalidade de Dispensa nº 014/2021

## PARECER

## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 010/2021, na modalidade de Dispensa nº 005/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA como responsável pela realização do seguintes objetos:

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
AVENTAL MANGA LONGA PACOTE COM 10	PACOTE	15,00
CAPOTE TNT BRANCO	UND	164,00
LUVA LATEX PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	46,00
LUVA LATEX PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	46,00
LUVA LATEX PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	46,00
LUVA LATEX PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5,00

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

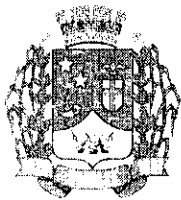
Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionabilidade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionabilidade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

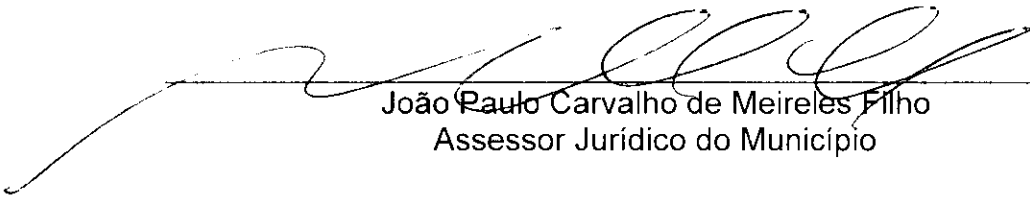
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

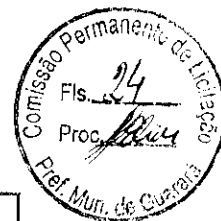
## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 15 de fevereiro de 2021

  
João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.028.635/0001-71  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/09/2007

NOME EMPRESÁRIA

SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH

NÚMERO

176

COMPLEMENTO

SALA 11

CEP

14.096-590

BAIRRO/DISTRITO

NOVA RIBEIRANIA

MUNICÍPIO

RIBEIRAO PRETO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÓNICO

VENDAS@SIGNAZ.COM.BR

TELEFONE

(16) 3235-8267

ENCL. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/09/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA**  
**CNPJ: 09.028.635/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

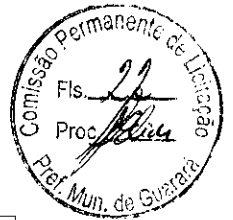
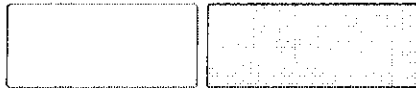
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:25 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **D8B4.48CE.3C9E.F4F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.028.635/0001-71

**Razão Social:** SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA

**Endereço:** R SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH 176 SALA 11 / NOVA  
RIBEIRANIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14096-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

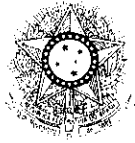
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2021 a 05/03/2021

**Certificação Número:** 2021020403273195454806

Informação obtida em 10/02/2021 12:22:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.028.635/0001-71  
Certidão nº: 765940/2021  
Expedição: 13/01/2021, às 15:50:44  
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.028.635/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCOLO  
0.543.779/20-8



## SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA

### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03 de março de 1979, natural de Itápolis-SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.623.917-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 283.841.278-75, residente e domiciliado na Rodovia SP 333, Km 182,5, Zona Rural, Sítio São José, CEP: 14900-000, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo; e

**JOSÉ CLOVIS DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de junho de 1992, natural de Tabatinga - SP, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 48.664.977-5 SSP-SP, expedido em 06/11/2006, inscrito no CPF sob nº 402.926.728-96, residente e domiciliado na Rua Antonio Biela nº 156, Nova Jardim Veneza, CEP 14900-000, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, sob a denominação social de "**POTENCIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**", conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.221.566.707 em 03 de Setembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.028.635/0001-71, têm entre si justos e contratados a Quarta Alteração de Contrato Social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

*Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.*

(16) 3234-1290 -- [analise@analisecontabilidade.org](mailto:analise@analisecontabilidade.org)

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).

## A - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social a exploração do ramo de “PRODUÇÃO ARTÍSTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS”, “ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e FOTOCOPIAS”, “SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ESCRITORIO”, “IMPRESSAO DE MATERIAL”, “SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS”, “AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS”, “ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER”, “VENDA E LICENCIAMENTO DE FRANQUIA, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS”, “TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL”, “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS”, “AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO”, “ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL”, “ATIVIDADES DE LIMPEZA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA”, “INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA”, “ATIVIDADES PAISAGISTICAS”, “PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO”, “COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA”, “COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS E DVDS E INSTRUMENTOS MUSICAIS”, “COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA”, “COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E ARTIGOS DE ARMARINHOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA”, “COMERCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS DE BOMBAS E COMPRESSORES”, “COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO”, “COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS e LUBRIFICANTES”, “COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS”, “COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS”, “COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS”, “COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – [analise@analisecontabilidade.org](mailto:analise@analisecontabilidade.org)

“Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa” (Atos 16:31).



BALAS, BOMBONS E DOCES E SEMELHANTES”, “COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS”, “COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO”, “COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS”, “COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR”, “COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES”, “COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR” e “COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA”, “COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVD’s e FITAS”.

#### **B - DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação social de “SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA”.

#### **C - DA NOVA SEDE SOCIAL**

A sociedade terá sua sede na Rua Sargento Silvio Delmar Hollenbach nº 176 Sala 11, Nova Ribeirania, CEP 14096-590, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

#### **D - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade, o sócio **JOSÉ CLOVIS DE ANDRADE JUNIOR**, transferindo as 1.000 (Uma mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para o sócio remanescente **FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM**, o qual efetua o pagamento das quotas ora adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, assim, o sócio retirante, plena quitação, de todos os direitos e obrigações que possuía na sociedade. A sociedade torna-se neste ato unipessoal.

*Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.*

(16) 3234-1290 - [analise@analisecontabilidade.org](mailto:analise@analisecontabilidade.org)

“Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa” (Atos 16:31)

Dessa maneira, o Capital Social, que é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficará conforme segue:

Sócio	Quotas	Participação
FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade do sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

## E – DO FALECIMENTO

Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades. Prosseguirá até que ocorra a alteração contratual, na qual se efetivará a admissão de sucessores legalmente habilitados. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Em virtude das alterações efetuadas, o sócio resolve consolidar todas as cláusulas do contrato social, que passa a ser como segue:

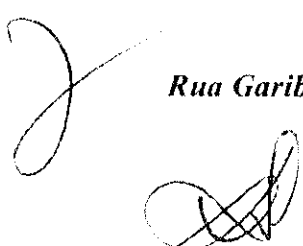
## CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### I – DO TIPO DA SOCIEDADE

*Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.*

(16) 3234-1290 – [analise@analisecontabilidade.org](mailto:analise@analisecontabilidade.org)

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31)



A sociedade é Empresária do tipo limitada Unipessoal, e se rege pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

## II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de “**SIGNAZ INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA**”.

## III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo de “**PRODUÇÃO ARTÍSTICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**”, “**ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e FOTOCOPIAS**”, “**SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ESCRITORIO**”, “**IMPRESSAO DE MATERIAL**”, “**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**”, “**AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS**”, “**ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER**”, “**VENDA E LICENCIAMENTO DE FRANQUIA, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS**”, “**TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**”, “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS**”, “**AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO**”, “**ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**”, “**ATIVIDADES DE LIMPEZA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**”, “**INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA**”, “**ATIVIDADES PAISAGISTICAS**”, “**PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**”, “**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**”, “**COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS E DVDS E INSTRUMENTOS MUSICAIS**”, “**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA**”, “**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS**”, “**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E ARTIGOS DE ARMARINHOS**”, “**COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**”, “**COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**”, “**COMERCIO**”.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – [analise@analisecontabilidade.org](mailto:analise@analisecontabilidade.org)

“Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa” (Atos 16:31).





VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS DE BOMBAS E COMPRESSORES”, “COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO”, “COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS e LUBRIFICANTES”, “COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS”, “COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS”, “COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS”, “COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E DOCES E SEMELHANTES”, “COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS”, “COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS”, “COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO”, “COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS”, “COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR”, “COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES”, “COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR” e “COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA”, “COMERCIO VAREJISTA DE DE DISCOS, CDs, DVD’s e FITAS”.

#### IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Sargento Silvio Delmar Hollenbach nº 176 Sala 11, Nova Ribeirania, CEP 14096-590, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.


#### V - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, conforme segue:

*Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.*

(16) 3234-1290 – [analise@analisecontabilidade.org](mailto:analise@analisecontabilidade.org)

“Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa” (Atos 16:31).



Sócio	Quotas	Participação
FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade do sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

## VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o início das atividades após 30/08/2007.

## VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM** que tem os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras,

Parágrafo Único – O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do sócio.

## VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM** terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levada a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

## IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

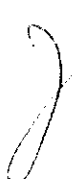
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

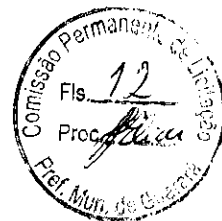
## X – DO FALECIMENTO

Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades. Prosseguirá até que ocorra a alteração contratual, na qual se efetivará a admissão de sucessores legalmente habilitados. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.





## XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## XIII - DO FÔRO

O sócio elege o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada nesta Alteração de Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.


E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Contrato Social, lavrado em três (3) vias de igual teor e para o mesmo fim assinado pelos sócios, na presença de duas (2) testemunhas.

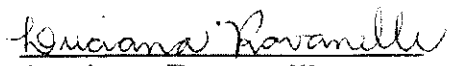
Ribeirão Preto, 20 de Julho de 2020.

  
**Fernando Daniel Ferreira Serafim**

  
**José Clovis de Andrade Junior**

### TESTEMUNHAS:

  
**Ivan Lemes de Sant'Ana**  
RG nº 6.747.367 SSP-SP

  
**Luciana Ravanelli**  
RG nº 23.579.577-X SSP-SP



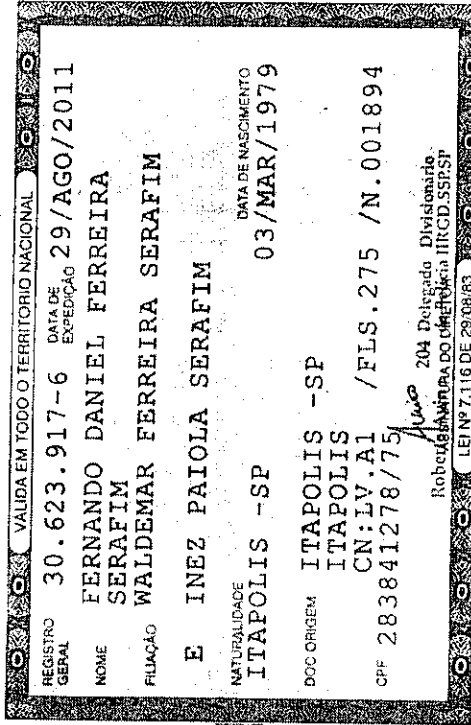
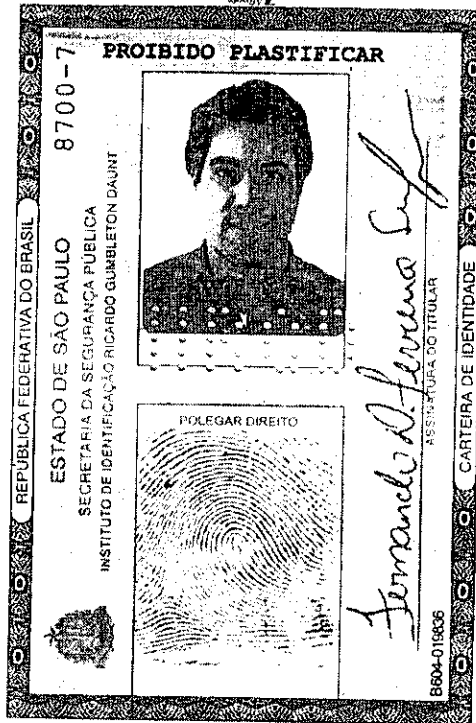
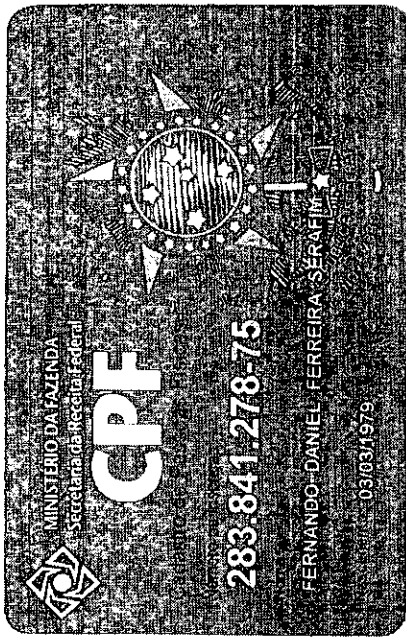
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO:

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

291.174/20-6



**JUCESP**





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

FERNANDO DANTEL FERREIRA SERAFIM

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF  
30623917 SSP/SP

CPF 283.841.278-75 DATA REGISTRO 03/03/1979

FILIAÇÃO  
WALDEMAR FERREIRA SERAFIM  
INEZ PAIOLA SERAFIM

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
B C AB

AP. REGISTRO 03818685961 VALIDADE 05/09/2013 1ª HABILITACAO 20/03/1997

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
449162066

OBSERVAÇÕES

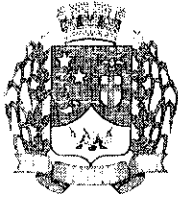
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIBEIRAO PRETO, SP DATA EMISSAO 05/09/2013

77085412011  
8952287923

PROIBIDO PLASTIFICAR  
449162066

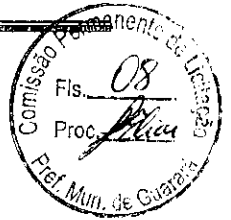
DETRAN - SP (SAO PAULO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 15/02/2021

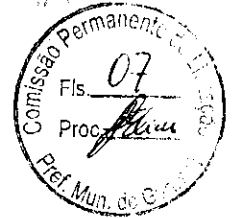
Leonardo Leite Elias  
Presidente da CPL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÃ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guararã - MG - 31.940-000  
CNPJ nº 13.773.117/0001-96 - (31) 3264-1185



## PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*"Disposições sobre a normatização da comissão permanente de licitação, fixação de regras de apoio da Prefeitura da Municipal de Guararã e outras providências."*

A Prefeitura Municipal de Guararã, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas por seus membros, no âmbito das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando os mandamentos da Constituição Federal de 1988;  
Considerando a legislação referente a licitação e contratos administrativos, em especial a Lei nº 6.666/93, principalmente seu art. 51;  
Considerando os princípios constitucionais inerentes a administração pública, especialmente o princípio de fazer bem e bem a como a administração de arrecadação dos Municípios, resolve: *"Art. 2º - Nomear o Prefeito Municipal de Guararã"*

### RESOLVE:

art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, composta por:

	NOME	Função
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Luiz William Soares	Membro
03	Luiz Carlos Cassiano da Silva	Membro

art. 2º - Nomear para Freguesia o pessoal de apoio da comissão permanente de licitação na modalidade de licitação da administração municipal, conforme quadro a seguir:

	NOME	Função
01	Luiz William Soares	Pregador
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de Apoio
03	Luiz Carlos Cassiano da Silva	Equipe de Apoio
04	Elaine José Ferreira Alves	Suplente

art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser regidos pelos dispositivos constantes no Decreto Municipal que regulou a modalidade de licitação, em especial o art. 2º, III e IV e subsidiariamente na Lei Federal nº 6.666/93 e suas alterações.

art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

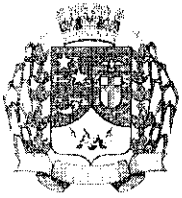
Guararã, 04 de janeiro de 2021.

Guararã, 04 de janeiro de 2021

JOSE MAURICIO DE SALES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 11/01/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	17.569,60	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

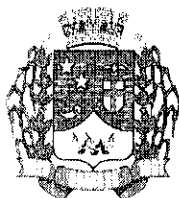
02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 154

Em: 15/02/2021

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 15/02/2021

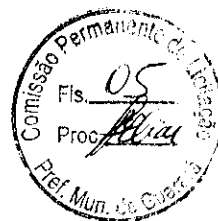
Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 025/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL

Data da solicitação: 15/02/2021

Assinatura

### Objeto da solicitação

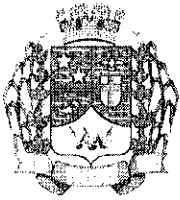
AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS, CAPOTE DE TNT E AVENTAL DESCARTAVEL

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS, CAPOTE DE TNT E AVENTAL DESCARTAVEL SE FAZ NECESSARIA PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SMS NA PREVENÇÃO DA COVID-19.

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

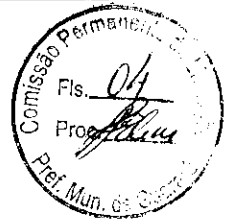
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	15,00	PACOTE	AVENTAL MANGA LONGA PACOTE COM 10
2	164,00	UND	CAPOTE TNT BRANCO
3	46,00	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES
4	46,00	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES
5	46,00	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES
6	5,00	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

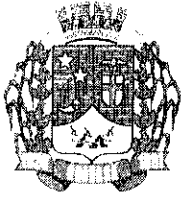
Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS	15/02/2021	T	68,00	1.020,00	1.044,50
	MEDICOS HOSPITALARES LTDA	15/02/2021	T	76,90	1.153,50	
	DISTRIMAR EIRELI-ME	15/02/2021	T	64,00	960,00	
2	SIGNAZ INTERMEDIACOES E	15/02/2021	T	6,40	1.049,60	1.230,00
	NEGOCIOS LTDA	15/02/2021	T	7,60	1.246,40	
	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS	15/02/2021	T	8,50	1.394,00	
3	MEDICOS HOSPITALARES LTDA	15/02/2021	T	119,00	5.474,00	5.487,80
	SIGNAZ INTERMEDIACOES E	15/02/2021	T	109,00	5.014,00	
	NEGOCIOS LTDA	15/02/2021	T	129,90	5.975,40	
4	DISTRIMAR EIRELI-ME	15/02/2021	T	119,00	5.474,00	5.487,80
	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS	15/02/2021	T	109,00	5.014,00	
	MEDICOS HOSPITALARES LTDA	15/02/2021	T	129,90	5.975,40	
5	NEGOCIOS LTDA	15/02/2021	T	119,00	5.474,00	5.487,80
	SIGNAZ INTERMEDIACOES E	15/02/2021	T	109,00	5.014,00	
	DISTRIMAR EIRELI-ME	15/02/2021	T	129,90	5.975,40	
6	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS	15/02/2021	T	119,00	595,00	596,50
	MEDICOS HOSPITALARES LTDA	15/02/2021	T	109,00	545,00	
	SIGNAZ INTERMEDIACOES E	15/02/2021	T	129,90	649,50	

### Fornecedores

SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA - R SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH, 176 - NOVA RIBEIRANIA - CEP 14096-590 - RIBEIRAO PRETO, SP  
**Valor Total:** 17.596,60

DISTRIMAR EIRELI-ME - AVENIDA DOS ANDRADAS, 1136 - MORRO DA GLÓRIA - CEP 36035-120 - JUIZ DE FORA, MG  
**Valor Total:** 21.123,20

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R DOUTOR COSTA REIS, 951 - IPIRANGA - CEP 36032-580 - JUIZ DE FORA, MG  
**Valor Total:** 19.283,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CAPITÃO GERVÁSIO 13 CENTRO TEL: (32) 3264-1185



## COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

### PROPONENTE:

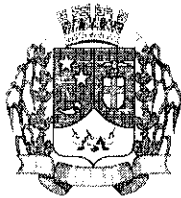
RAZÃO SOCIAL: SIGNAZ INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA
ENDEREÇO: R SARGENTO SILVIO DELMAR HOLLENBACH, 176
CIDADE: RIBEIRÃO PRETO - SP CEP: 14.096-590 CNPJ: 09.028.635/0001-71
TEL (16) 3703-2754 ATENDENTE: ABRAÃO

Nº Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
1	01	PACOTE	AVENTAL MANGA LONGA PACOTE COM 10	64,00
2	01	UND	CAPOTE TNT BRANCO	6,40
3	01	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES	109,00
4	01	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	109,00
5	01	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	109,00
6	01	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	109,00

### PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR COSTA REIS, 951
CIDADE: JUIZ DE FORA - MG CEP: 36.032-580 CNPJ: 25.296.849/0001-85
TEL (32) 3215-3527 ATENDENTE: DIOGO

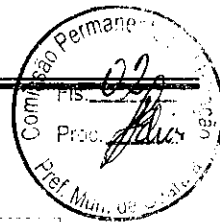
Nº Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
1	01	PACOTE	AVENTAL MANGA LONGA PACOTE COM 10	68,00
2	01	UND	CAPOTE TNT BRANCO	7,60
3	01	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES	119,00
4	01	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	119,00
5	01	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	119,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CAPITÃO GERVÁSIO 13 CENTRO TEL: (32) 3264-1185



6	01	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	119,00
---	----	-------	---	--------

### PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIMAR EIRELI-ME

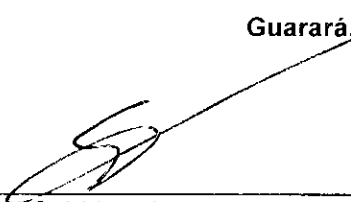
ENDEREÇO: AVENIDA DOS ANDRADAS, 1136

CIDADE: JUIZ DE FORA - MG CEP: 36.035-120 CNPJ: 04.229.515/0001-19

TEL (32) 3216-6588 ATENDENTE: LUCIANO

Nº Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
1	01	PACOTE	AVENTAL MANGA LONGA PACOTE COM 10	76,90
2	01	UND	CAPOTE TNT BRANCO	8,50
3	01	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES	129,00
4	01	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	129,00
5	01	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	129,00
6	01	CAIXA	LUVA LATEX PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	129,00

Guarará, 15 de fevereiro de 2021.

  
Said Iered  
Compras